LEILÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS
SUCATAS DE HIDROMETROS USADOS (BRONZE E LATÃO), TUBETES E REGISTROS E SUCATA MISTA

O **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO** da Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo torna público que de acordo com o despacho do Exmo. Senhor Diretor Geral, acha-se aberta no Setor Licitação e Contratos, o processo licitatório na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR LANCE, originário do Processo CPL nº0349/2016-Inexigibilidade nº 19/2016-PMS, Processo Administrativo nº 5471/2017-SAAE, que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela legislação superveniente, vigentes e aplicáveis à espécie.

O Leilão para venda de materiais inservíveis (sucatas), em estado de conservação em que se encontram sob a responsabilidade da Leiloeira Pública Oficial Srt.ª Tatiana Hisa Sato, regularmente matriculada na Junta Comercial do Estado Paulo sob n.º 817 na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e o Decreto n.º 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com o presente.

O presente Edital e as fotos dos materiais, em sua íntegra, poderão ser adquiridos diretamente no site: **www.satoleiloes.com.br**, no dia 03/07/17 até o dia 18/07/2017 a partir das 10:00

DO INTERESSE GOVERNAMENTAL

A venda em referência é de ostensiva e imediata conveniência ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba,** porque a manutenção e recuperação de determinados bens mostram-se inviáveis pelo seu alto custo.

88

1 - DO OBJETO

1.1 - O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital, objetiva vender a terceiros interessados, materiais inservíveis (sucata) pertencente ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, bens estes agrupados em lotes, com as suas características e especificações, com preços mínimos fixados para alienação, bens discriminados no **ANEXO I** que faz parte integrante deste Edital.

1.2 - Os Bens mencionados do **Anexo I** serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes em seus lotes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3 - O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba** declara ser proprietária dos bens constantes do **ANEXO I** a este anexo, e de que trata o item 1.1 deste Edital, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos, e isentando a **Leiloeira** de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

1.4 - Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, em seus lotes já determinados, a partir de 03/07/2017 à 17/07/2017 das 10:00 ás 15:00, no endereço: Avenida Comendador Camilo Júlio nº 255 - Jd Ibiti do Paço, Sorocaba.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade CPF ou CNPJ, dispensando-se habilitação prévia, porquanto os adquirentes estarão sujeitos a pagamento à vista.

88

3 - DAS CONDIÇÕES DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 - Os bens serão adquiridos pelo **MAIOR LANCE** oferecido, acrescido do percentual de **5% (cinco por cento) correspondente a comissão da Leiloeira sobre o valor da arrematação**, a serem pagos diretamente ao mesmo, mediante apresentação de recibo.

3.2 - As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pela **Leiloeira** no decorrer do pregão.

3.3 - O arrematante obrigar-se-á no ato do lance vencedor, a apresentar a **Leiloeira** os documentos de identificação, podendo exigir dos interessados para participarem do leilão, pré-cadastramento visando dar mais segurança e agilidade ao evento.

3.4 - Os bens arrematados deverão ser pagos em até 24hrs após o término do leilão mediante depósito em conta corrente.

3.5 - Os arrematantes que efetuarem os pagamentos de seus lances com cheques e estes vierem a serem devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, estarão sujeitos às penas dos artigos 335 do Código Penal e 93 da Lei Federal 8.666/93.

3.6 - Na mesma penalidade estarão sujeitos os arrematantes que não efetuarem o depósito bancário devido e que tiverem o cheque caução apresentado e devolvido nas condições do item anterior.

3.7 - Nos pagamentos procedidos através de cheques, a liberação dos bens arrematados proceder-se-á somente após a compensação e liquidação dos cheques, e caso devolvido será considerada como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

3.8 - O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

3.9 - As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:

3.9.1 - Não serão consideradas as propostas com preços inferiores aos da avaliação, expressas aos lotes.

3.9.2 - As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro.

3.10 - Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, § 2º da lei 8.666/93, será devolvido os valores aludidos nos subitens 3.1 e 3.4.

4 - DA ENTREGA DO BEM

4.1 - Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram, impreterivelmente em até 30 (trinta) dias corridos da data do leilão, mediante a apresentação da **"Nota de venda"** a ser expedida pela **Leiloeira**, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio da Autarquia, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

4.2 - Os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que trata o item 3.1 deste Edital, bem como, taxas, impostos, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.

4.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidos.

4.4 - Os bens permanecerão na posse do **Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Sorocaba,** até a efetiva entrega aos adquirentes.

4.5 - O **Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Sorocaba** e a **Leiloeira**, nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados ao pregão.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Os custos e despesas decorrentes desta licitação serão atendidos pela dotação orçamentária constante do exercício de 2017.

6 - DO SUPORTE LEGAL

6.1 - Aplicam-se a presente licitação, as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Decreto nº. 21.981/32, com a redação que lhe foi dado através do Decreto nº. 22.427/33 nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

7.2 - Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa no percentual de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do bem mais os 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeita o licitante as penalidades previstas no art.87, incisos II, e art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

7.3 - A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - À Comissão Especial Permanente de Licitação reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial e Permanente de Licitação do **Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Sorocaba**, por decisão irrevogável.

8.3 - A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

8.4 - Os bens objeto de alienação deste leilão permanecerão em poder do **Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Sorocaba,** até sua efetiva entrega aos arrematantes.

8.6 - Os bens que não arrematados, por falta de lances ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data ainda ser definida.

8.7 - Os eventuais pedidos e questionamentos elaborados pelos participantes do presente certame deverão ser protocolizados diretamente no **Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Sorocaba** no Setor de Licitação e Contratos, aos cuidados da Comissão Especial e Permanente de Licitação no endereço constante do preâmbulo deste Edital, e não serão aceitos via e-mail ou qualquer outro meio que não seja o acima especificado.

8.8 - Fica eleito o **FORO DA COMARCA DE SOROCABA/SP** para dirimir controvérsias eventualmente oriundas do presente, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Sorocaba, 29 de JUNHO de 2017

RONALD PEREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL

ANEXO II

PROCESSO CPL N.º 349/2016-INEXIGIBILIDADE Nº 19/2016-PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5471/2017-SAAE

O Serviços Autônomo de Agua e Esgoto de Sorocaba, por sua Comissão Especial Permanente de Licitação, informa a abertura do LEILÃO Nº 001/2017, DESTINADO À VENDA DE MATERIAIS INSERVIVEIS (SUCATA).

ABERTURA ÀS 10 : 00 HORAS DO DIA 18 / 07 /2017.

O edital completo, seus anexos e demais informações poderão ser obtidos no site www.satoleiloes.com.br.

Sorocaba, de de 2017

ANEXO I

DATA DO LEILÃO – 18/07/2017

HORÁRIO - 10:00 Horas

VISITAÇÃO: Avenida Comendador Camilo Julio nº 255 - Jd Ibiti do Paço, cidade de Sorocaba.

RELAÇÃO DE LOTES:

Número do Lote	Lote	Lance Mínimo
01	50.000 Kg de HIDROMETROS	R$ 9.50
02	11.000 Kg de Tubetes e Registros	R$ 10,00
03	15.000 Kg Sucata mista	R$ 0,40

Sorocaba 29 de junho de 2017

RONALD PEREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL